



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. DIEGO ANDRADE)

Altera o artigo 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena para quem matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera o artigo 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, para aumentar a pena para quem matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Art. 2º. O art. 29 da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

Pena: detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Caça é a perseguição a um animal, normalmente com intenção de abate. Com exceção da praticada por tribos indígenas nativas, a caça não visa à obtenção de alimentos, mas a prática de competições ou a emoção da perseguição e morte dos animais.

A caça pode ser legal ou ilegal, usando-se uma variedade de petrechos e praticada em áreas de conservação, áreas públicas ou fazendas de caça privadas. Alguns países ou regiões no mundo autorizam a caça de certas espécies usando o pretexto de “controle populacional”, o que tem se mostrado ineficaz e a prática acaba tornando-se meramente esportiva.

As principais consequências da caça são devastadoras. Destaca-se algumas:

Sufrimento e morte de animais - Animais são mortos desnecessariamente, unicamente com a finalidade de prazer.

A morte dos animais na maior parte das vezes é lenta e cruel. Em muitos casos os animais não morrem com um único disparo. Muitas vezes fogem feridos e morrem agonizando após horas ou dias de sofrimento. Animais sobreviventes sofrem mutilações. Animais capturados ou vítimas de armadilhas de caça ficam por dias agonizando ou escapam com membros amputados.

Risco à vida de animais usados no auxílio à caça - Em grande parte das formas de caçada, cães são usados para farejar, cercar e atacar a caça antes dos disparos pelo caçador. Em caçadas a ursos ou javalis, por exemplo, são usadas enormes matilhas e é incontável o número de cães que saem mortos ou mutilados desses confrontos. São também usados cavalos como transporte.

Além disso, são animais criados e treinados com a finalidade comercial para servir unicamente a auxiliar as caçadas. Quando não podem desempenhar o seu papel são simplesmente descartados.

Extinção de espécies animais: a caça já foi a principal responsável pela extinção de diversas espécies animais em todo o mundo e continua sendo.

Desequilíbrio ambiental: além da morte da espécie perseguida, causa o excesso de população das espécies que naturalmente seriam as suas presas.

Risco à vida dos caçadores: São comuns acidentes de caça envolvendo caçadores. Caçadores podem ser vítimas de disparos acidentais contra si mesmos ou de disparos contra companheiros de caça.

Risco à vida de terceiros: Há casos de disparos acidentais que atingem indivíduos não envolvidos na caçada. Também há casos de agricultores ou moradores



CAMARA DOS DEPUTADOS

de áreas rurais vítimas de bala perdida de caçadores ou ainda mutilados em armadilhas de caça. Também há registros de disparos feitos por caçadores que atingiram residências rurais ou mesmo veículos que transitavam em rodovias à beira de áreas de florestas.

Limitação de áreas livres e atividades: áreas de conservação que estão entre zonas de permissão de caça, ao menos durante o período de caçadas, têm atividades de camping, trekking, montanhismo ou outras atividades e esportes ecológicos proibidos, devido ao risco de morte por bala perdida de caçadores.

Favorecimento à criminalidade: Mesmo em países onde a permissão e posse de armas de fogo são rígidas, o controle de armas de caça é bastante frágil e, portanto, armas de caça acabam ou tendo destino em mãos de indivíduos inabilitados para o uso de armamento e, assim, provocando acidentes, ou ainda acaba por servir à prática de crimes intencionais, como assaltos ou mesmo assassinatos. No Brasil a grande maioria das armas usadas em caça é ilegal.

Dessensibilização humana: Diversos estudos apontam uma relação direta da violência entre humanos e animais com a relação de violência entre humanos e humanos, ou seja: indivíduos que tem um comportamento violento com animais têm uma maior tendência a desenvolver essa insensibilidade também para com outros humanos. Há inúmeros relatos de caçadores que usaram a própria arma que usara em caçadas para praticar homicídio.

Assim, a pena para o crime de caça como culminado hoje (detenção de seis meses a um ano, e multa) não inibe a prática, devendo ser majorado. O direito à vida de um ser vivo deveria ser bem valorativo maior que um mero prazer do ser humano, prazer este de violência contra a natureza por lazer, o que não deveria prevalecer nos dias atuais.

Diante da relevância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2017.

Deputado DIEGO ANDRADE

(PSD-MG)